



Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Ceará), ORSE - Jan/2025, SIURB Jan/2025, SCO 07/25

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS						
10841/SEINFRA	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000		-
					TOTAL MATERIAL:	-
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000		-
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000		-
					TOTAL MÃO DE OBRA:	-
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	-
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	-
					VALOR BDI:	-
					VALOR COM BDI:	-

3.79	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE COMUM						-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17392/SEINFRA	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	SEINFRA	UN	1,00000000		-	
						TOTAL MATERIAL:	-
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000		-	
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000		-	
						TOTAL MÃO DE OBRA:	-
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
						TOTAL EQUIPAMENTO:	-
						VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	-
						VALOR BDI:	-
						VALOR COM BDI:	-

3.80	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO						-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17391/SEINFRA	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	SEINFRA	UN	1,00000000		-	
						TOTAL MATERIAL:	-
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000		-	
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000		-	
						TOTAL MÃO DE OBRA:	-
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
						TOTAL EQUIPAMENTO:	-
						VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	-
						VALOR BDI:	-
						VALOR COM BDI:	-

3.81	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 200MM						-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
01679/ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 200mm	ORSE	un	1,00000000		-	
						TOTAL MATERIAL:	-
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000		-	
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000		-	
						TOTAL MÃO DE OBRA:	-
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
						TOTAL EQUIPAMENTO:	-
						VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	-
						VALOR BDI:	-
						VALOR COM BDI:	-



Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Coura), ORSE - Jun 2025, SIURB Jan/2025, SCU 07/25

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

VALOR COM BDI: -

3.82	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 250MM					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01680/ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	ORSE	un	1,00000000		

TOTAL MATERIAL: -

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	-
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	-

TOTAL MÃO DE OBRA: -

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

TOTAL EQUIPAMENTO: -
VALOR ENCARGOS: INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS: -
VALOR BDI: -
VALOR COM BDI: -

3.83		INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM				
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01681/ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	ORSE	un	1,00000000		
					</	

TOTAL MATERIAL: -

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	-
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	-

TOTAL MÃO DE OBRA: -

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

TOTAL EQUIPAMENTO: -
VALOR ENCARGOS: INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS: -
VALOR BDI: -
VALOR COM BDI: -

3.84	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM					
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01682/ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	ORSE	un	1,00000000		

TOTAL MATERIAL: -

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	-
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	-

TOTAL MÃO DE OBRA: -

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

TOTAL EQUIPAMENTO: -
VALOR ENCARGOS: INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS: -
VALOR BDI: -
VALOR COM BDI: -

3.85	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO DE MÁQUINA 16					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18070/SEINFRA	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	SEINFRA	UN	1,00000000		
	</					

TOTAL MATERIAL: -

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	-
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	-

TOTAL MÃO DE OBRA: -

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Elton Silva de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA: 381901CE
RNP: 0623185814



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Contr.), ORSE - Jun/2025, SIURB Jun/2025, SCO 07/25

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

						TOTAL EQUIPAMENTO:	-
						VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	-
						VALOR BDI:	-
						VALOR COM BDI:	-

3.86	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARRUELA REDONDA GALVANIZADA PARA PARAFUSO DE MÁQUINA 16						-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18071/SEINFRA	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	SEINFRA	UN	1,00000000			-

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000			-
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000			-

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

TOTAL EQUIPAMENTO:	-
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	-
VALOR BDI:	-
VALOR COM BDI:	-

3.87	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, NAS DIMENSÕES: 40X40X40CM, SEM BERÇO, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE ESPESSURA 7CM, FUNDO BRITADO PARA DRENAGEM E VEDAÇÃO COM CONCRETO						-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10421/SEINFRA	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000			-
10280/SEINFRA	BRITA	SEINFRA	M3	0,01600000			-
10827/SEINFRA	CONCRETO USINADO FCK=10 MPA	SEINFRA	M3	0,01000000			-

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000			-
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000			-

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

TOTAL EQUIPAMENTO:	-
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	-
VALOR BDI:	-
VALOR COM BDI:	-

3.88	RETIRADA DE BRAÇO						-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000			-
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000			-

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,25000000			-

TOTAL EQUIPAMENTO:	-
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	-
VALOR BDI:	-
VALOR COM BDI:	-

3.89	RETIRADA DE LUMINÁRIA						-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Cemil), OKSE - Jun/2025, SIURB Jan/2025, SCO 07/25

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

EQUTAMENTO	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
77055:SENTRA	SENTRA	0,20000000		-
(CAMINHÃO COMERC. EQUIP. CGLINDASTE (CHP)	II			

VALOR COM BDI:

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312 SEINRA	ELETRICISTA	SEINRA	H	0,28000000		-
10042 SEINRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINRA	H	0,28000000		-

VALOR COM BDI:

MÃO DE OBRA		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D212/SEINRA	ELETRICISTA	SEINRA	H	0,60000000		-
10042/SEINRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINRA	H	0,60000000		-

VALOR COM BDI:

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000		
AUXILIANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000		
TOTAL MÃO DE OBRA.					

VALOR COM BDI:

RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM, N.º 2.121, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000
E-mail: sosp@limoeiradonorte.ce.gov.br

Elieilson Silva de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA: 381901CE
RNP: 0623185814

Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Ceará), ORSE - Jan/2025, SIURB Jan/2025, SCO 07/25

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

						TOTAL MATERIAL:	-
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000			-
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000			-
						TOTAL MÃO DE OBRA:	-
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0703/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,30000000			-
						TOTAL EQUIPAMENTO:	-
						VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	-
						VALOR BDI:	-
						VALOR COM BDI:	-

3.34	RETIRADA DE 1 METRO DE CONDUTOR AÉREO					-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL MATERIAL:						-
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02112/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000		-
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000		-
TOTAL MÃO DE OBRA:						-
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000		-
TOTAL EQUIPAMENTO:						-
VALOR ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						-
VALOR BDI:						-
VALOR COM BDI:						-

3.95	RETIRADA DE ARMADÃO SECUNDÁRIA					-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL MATERIAL:						-
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000		-
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000		-
TOTAL MÃO DE OBRA:						-
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,17000000		-
TOTAL EQUIPAMENTO:						-
VALOR ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						-
VALOR BDI:						-
VALOR COM BDI:						-

3.96		RETIRADA DE 1 METRO DE ELETRODUTO PVC OU FERRO GALVANIZADO				
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL MATERIAL:	-
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312:SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000		-
10042:SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000		-
					TOTAL MÃO DE OBRA:	-
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	-
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSOS
					VALOR COM ENCARGOS:	-
					VALOR BDI:	-
					VALOR COM BDI:	-

3.97	RETIRADA DE 1 METRO DE ELETRODUTO CORRUGADO	1
------	---	---



Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Ceard), ORSE - Jun/2025, SIURB Jan/2025, SCO 07/25

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL MATERIAL:						-
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,18000000		-
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,18000000		-
TOTAL MÃO DE OBRA:						-
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL EQUIPAMENTO:						-
VALOR ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						-
VALOR BDI:						-
VALOR COM BDI:						-

3.98	RETIRADA DE QUADRO DE MEDIÇÃO OU COMANDO						-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
TOTAL MATERIAL:							-
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000		-	
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000		-	
TOTAL MÃO DE OBRA:							-
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
TOTAL EQUIPAMENTO:							-
VALOR ENCARGOS:							INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:							-
VALOR BDI:							-
VALOR COM BDI:							-

3.99	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA						-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108/SEINFRA	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,09800000		-	
I0805/SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,35000000		-	
I1601/SEINFRA	PEDRA PORTUGUESA BRANCA	SEINFRA	M3	0,04050000		-	
I1602/SEINFRA	PEDRA PORTUGUESA PRETA/VERMELHA	SEINFRA	M3	0,04050000		-	
TOTAL MATERIAL:							-
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391/SEINFRA	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,60000000		-	
I2543/SEINFRA	SERVENTE	SEINFRA	H	1,75000000		-	
TOTAL MÃO DE OBRA:							-
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
TOTAL EQUIPAMENTO:							-
VALOR ENCARGOS:							INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:							-
VALOR BDI:							-
VALOR COM BDI:							-

3.100	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELETE PNEUMÁTICO						-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0106/SEINFRA	AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ	SEINFRA	T	0,10750000		-	
TOTAL MATERIAL:							-
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543/SEINFRA	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000		-	
TOTAL MÃO DE OBRA:							-
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0728/SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000		-	
I0769/SEINFRA	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	0,30000000		-	
I0690/SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,07200000		-	
I0724/SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000		-	



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Ceará), ORSE - Jun 2025, SIURB Jan 2025, SCO 07/25

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

TOTAL EQUIPAMENTO:	-
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	-
VALOR BDI:	-
VALOR COM BDI:	-

3.101	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PISO TIPO PEDRA TOSCA, SEM REJUNTAMENTO						-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1011/SEINFRA	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,10750000		-	

TOTAL MATERIAL: -

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10445/SEINFRA	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,40000000		-	
12543/SEINFRA	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000		-	

TOTAL MÃO DE OBRA: -

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. CAGUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,40000000		-	

TOTAL EQUIPAMENTO:	-
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	-
VALOR BDI:	-
VALOR COM BDI:	-

3.102	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO						-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108/SEINFRA	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000		-	

TOTAL MATERIAL: -

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10445/SEINFRA	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,50000000		-	
12543/SEINFRA	SERVENTE	SEINFRA	H	0,95000000		-	

TOTAL MÃO DE OBRA: -

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

TOTAL EQUIPAMENTO:	-
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	-
VALOR BDI:	-
VALOR COM BDI:	-

3.103	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO						-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10834/SEINFRA	CONCRETO USINADO FCK=15 MPa	SEINFRA	M3	0,06000000		-	

TOTAL MATERIAL: -

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391/SEINFRA	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000		-	
12543/SEINFRA	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000		-	

TOTAL MÃO DE OBRA: -

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

TOTAL EQUIPAMENTO:	-
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	-
VALOR BDI:	-
VALOR COM BDI:	-

3.104	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A, CATEGORIA ATÉ 1,50m DE PROFUNDIDADE						-
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

TOTAL MATERIAL: -

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543/SEINFRA	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000		-	



Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Ceart), ORSE - Jun/2025, SIURB Jan/2025, SCO 07/25

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

					TOTAL MÃO DE OBRA:	
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	-
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	-
					VALOR BDI:	-
					VALOR COM BDI:	-

3.105	ABERTURA DE VALA DE SUPERFÍCIE DE SOLO MOLE					-
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL MATERIAL:	-

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543/SEINFRA	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000		-
					TOTAL MÃO DE OBRA:	-

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	-
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	-
					VALOR BDI:	-
					VALOR COM BDI:	-

3.106	ABERTURA DE VALA DE SUPERFÍCIE DE PISO CIMENTADO					-
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL MATERIAL:	-

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543/SEINFRA	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000		-
					TOTAL MÃO DE OBRA:	-

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	-
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	-
					VALOR BDI:	-
					VALOR COM BDI:	-

3.107	ABERTURA DE VALA DE SUPERFÍCIE DE LAJE DE CONCRETO					-
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL MATERIAL:	-

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543/SEINFRA	SERVENTE	SEINFRA	H	4,00000000		-
					TOTAL MÃO DE OBRA:	-

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	-
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	-
					VALOR BDI:	-
					VALOR COM BDI:	-

3.108	ABERTURA DE VALA DE SUPERFÍCIE DE PISO ASFÁLTICO					-
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL MATERIAL:	-

Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Carrá), ORSE - Jun/2025, SIURB Jun/2025, SCO 07/25

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543/SEINFRA	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000		-
						-
						-
TOTAL MÃO DE OBRA:						-
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
						-
						-
TOTAL EQUIPAMENTO:						-
VALOR ENCARGOS:						-
VALOR COM ENCARGOS:						-
VALOR BDI:						-
VALOR COM BDI:						-

[illegible]

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.25000000		-
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.25000000		-

EQUIPAMENTO		PONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0.20000000		-
						-
TOTAL EQUIPAMENTO:						-
VALOR ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						-
VALOR BDI:						-
VALOR COM BDI:						-

[illegible]

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,07000000		-
10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,07000000		-

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/AGUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,07000000		-
					TOTAL EQUIPAMENTO:	-
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	-
					VALOR BDI:	-
					VALOR COM BDI:	-

3.111	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO (PAINEL) POLICRISTALINO 450W, TENSÃO MÁXIMA 1000VCC, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 20,0%					-
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
56701/SIURB	MÓDULO FOTOVOLTAICO (PAINEL) MONOCRISTALINO - 450W - TENSÃO MÁX. 1000VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 20%	SIURB	Un	1,00000000		-

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	SEINFRA	SEINFRA	H	3,00000000		-
10042	SEINFRA	SEINFRA	H	3,00000000		-
		SEINFRA	H	1,00000000		-

TOTAL MAU DE OBRA:					
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
					TOTAL
TOTAL EQUIPAMENTO:					-
VALOR ENCARGOS:					INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:					-
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					-

3.112	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INVERSOR FOTOVOLTAICO DE 15KW - AC/DC	2017	2017	2017
-------	--	------	------	------



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Carrá), ORSE - Jun/2025, SIURB Jun/2025, SCO 07/25

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
56601/SIURB	INVERSOR FOTOVOLTAICO SAÍDA TRIFÁSICA - 15 KW - ENTRADA ATÉ 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95 %	SIURB	Un	1,00000000	-

TOTAL MATERIAL: -

MÃO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	-
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	-
11088/SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	-

TOTAL MÃO DE OBRA: -

EQUIPAMENTO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

TOTAL EQUIPAMENTO: -

VALOR ENCARGOS: INCLUSO

VALOR COM ENCARGOS: -

VALOR BDI: -

VALOR COM BDI: -

3.113	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO					-
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
78813/SIURB	CALHA EM ALUMÍNIO - ESPESSURA 1,0MM - DESENVOLVIMENTO 100CM	SIURB	M	1,00000000		-
18114/SEINFRA	PARAFUSO DE AÇO COM PORCA E ARRUELA 1" x 10"	SEINFRA	UN	2,00000000		-
18071/SEINFRA	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	SEINFRA	UN	4,00000000		-

TOTAL MATERIAL: -

MÃO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	-
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	-
11088/SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	-

TOTAL MÃO DE OBRA: -

EQUIPAMENTO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19377/SEINFRA	FURADEIRA DE IMPACTO DE 12,5 MM - 0,8 KW (CHIP)	SEINFRA	II	0,12000000	-
19388/SEINFRA	MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE CHAPA - 1,5 KW (CHIP)	SEINFRA	II	0,30000000	-

TOTAL EQUIPAMENTO: -

VALOR ENCARGOS: INCLUSO

VALOR COM ENCARGOS: -

VALOR BDI: -

VALOR COM BDI: -

3.114	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CONTROLADOR DA LUMINÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DA TELEGESTÃO ENTRE A LUMINÁRIA E O SOFTWARE					-
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
38109/SINAPI	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO (DIMMER) 220 V, 600 W (APENAS MÓDULO)	SINAPI	UN	1,00000000		-

TOTAL MATERIAL: -

MÃO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	II	3,00000000	-
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	-

TOTAL MÃO DE OBRA: -

EQUIPAMENTO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHIP)	SEINFRA	H	3,00000000	-

TOTAL EQUIPAMENTO: -

VALOR ENCARGOS: INCLUSO

VALOR COM ENCARGOS: -

VALOR BDI: -

VALOR COM BDI: -

3.115	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DADOS E SOFTWARE PARA COMUNICAÇÃO PARA PLANO DE FUNCIONAMENTO DA TELEGESTÃO					-
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18974/SEINFRA	PLANO DE SERVIÇO INTERNET PARA USO DO TABLET	SEINFRA	H	1,00000000		-

TOTAL MATERIAL: -



Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028. SINAPI - 07/2025 (Ceart), ORSE - Jun/2025, SIURB Jun/2025, SCO 07/25

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS						
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL MÃO DE OBRA:						-
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL EQUIPAMENTO:						-
VALOR ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						-
VALOR BDI:						-
VALOR COM BDI:						-

Eteilson Silva de Freitas
Eteilson Silva de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA: 381901CE
RNP: 0623185814



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

COMPONENTES DO BDI	PERCENTUAL	%	REFERENCIA	IMPOSTOS	PERCENTUAL	%
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,29%	%	DO CUSTO DIRETO	PIS / PASEP	0,65%	%
S+G - SEGUROS + GARANTIA	0,51%	%	DO CUSTO DIRETO	COFINS	3,00%	%
R - RISCO	1,48%	%	DO PREÇO DE VENDA	ISS	2,00%	%
L - LUCRO BRUTO	8,00%	%	DO PREÇO DE VENDA	CRPB	0,00%	%
D - DESPESAS FINANCEIRAS	1,01%	%				
I - IMPOSTOS	5,65%	%				

B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) = 24,04%

$$BDI = \frac{(1 + (A + S + R + G)) \times (1 + D) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

OBSERVAÇÃO:

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

A) Acórdão Acórdão N° 2622/2013 - TCU - Plenário

B) Acórdão N° 2.369/2011-TCU-Plenário

C) Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar n° 116/2001

D) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei n° 10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa

Eleilson Silva de Freitas
Eleilson Silva de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA: 381901CE
RNP: 0623185814



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

SEINFRA - Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará

CEARÁ

TABELA SEINFRA 28

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÃO DESONERADA	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	Total	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	48,36%	19,04%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	Total	10,70%	8,09%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
D	Total	18,29%	7,38%
		114,15%	71,31%

Eleilson Silva de Freitas
Eleilson Silva de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA: 381901CE
RNP: 0623185814



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Ceará), ORSE - Jun/2025, SIURB Jan/2025, SCO 07/25

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL ACUM. COM BDI	CLASSIFICAÇÃO O ABC
3.55	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A	UN	8	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.106	ABERTURA DE VALA DE SUPERFÍCIE DE PISO CIMENTADO	M2	10	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.72	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 32MM (1")	M	40	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.83	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	UN	20	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.95	RETIRADA DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UN	12	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.63	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FECHO PARA FITA DE AÇO FUSIMEC	UN	120	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.101	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PISO TIPO PEDRA TOSCA, SEM REJUNTAMENTO	M2	4	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.103	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	4	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.98	RETIRADA DE QUADRO DE MEDIÇÃO OU COMANDO	UN	8	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.44	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 4,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV	M	40	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.100	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	4	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.71	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 20MM (1/2")	M	40	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.81	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 200MM	UN	20	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.78	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMPO METÁLICO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8", TIPO U, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	40	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.105	ABERTURA DE VALA DE SUPERFÍCIE DE SOLO MOLE	M2	10	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.49	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A	UN	8	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.50	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A	UN	8	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.51	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A	UN	8	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.102	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	M	4	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.48	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 10A	UN	8	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.97	RETIRADA DE 1 METRO DE ELETRODUTO CORRUGADO	M	12	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.94	RETIRADA DE 1 METRO DE CONDUTOR AÉREO	M	12	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.94	RETIRADA DE 1 METRO DE CONDUTOR AÉREO	M	12	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.96	RETIRADA DE 1 METRO DE ELETRODUTO PVC OU FERRO GALVANIZADO	M	12	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO

R\$ -

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	% DE CORTE DO CUSTO ACUM.	% DOS SERVIÇOS	% DO CUSTO ACUM.
	80%	0,00%	0,00%
B	95%	0,00%	0,00%
	100%	0,00%	0,00%

Eleilson Silva de Freitas
Eleilson Silva de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA: 381901CE
RNP: 0623185814

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOIRO DO NORTE-CE

Rubrica

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Ceará), ORSE - Jun/2025, SIURB Jan/2025, SCO 07/25

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL ACUM. COM BDI	CLASSIFICAÇÃO O ABC
3.6	SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE PEQUENO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO. (DAP ≤ 20CM OU ALTURA ATÉ 4M)	UN	50	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.8	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO DUPLO T, COM ALTURA DE 9M, CUJA DIMENSÕES SÃO: BASE DE 290MMX392MM, TOPO 110MMX140MM, COM ESFORÇO DE 150DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1500MM. HOMOLOGADO PELA CONCESSIONÁRIA	UN	20	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.4	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, EM DIAS ÚTEIS E AOS SÁBADOS	H	100	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.60	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONECTOR CUNHA PARA CABO 4-4 AWG 2 A 6AWG	UN	1.000	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.33	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFLETOR COM TECNOLOGIA LED 200W A 220W	UN	20	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.5	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, AOS DOMINGOS E FERIADOS	H	70	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.110	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MANGUEIRA LUMINOSA PARA ADORNOS NATALINOS	M	1.000	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.2	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, EM DIAS ÚTEIS E AOS SÁBADOS	H	100	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.16	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTE COMPOSTO DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV. SECAO UNICA, ALTURA TOTAL DE 12 M, ALTURA UTIL DE 10 M, CONDIÇÃO NORMAL TIPO LEVE, CARGA NOMINAL DE 400	UN	4	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.65	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 80A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL	UN	10	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.21	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 38MM. NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159	UN	100	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.34	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFLETOR COM TECNOLOGIA LED 300W A 320W	UN	10	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.41	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4X16MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV	M	1.000	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.64	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 25A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL	UN	10	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.1	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO UTILITÁRIO COM ESCADA, EM DIAS ÚTEIS E AOS SÁBADOS	H	100	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.42	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4X25MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV	M	600	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.35	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFLETOR COM TECNOLOGIA LED 500W A 520W	UN	4	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.39	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 2X16MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV	M	1.000	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.70	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 63MM (2")	M	1.000	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.19	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO	UN	50	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.32	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFLETOR COM TECNOLOGIA LED 100W A 200W	UN	10	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.18	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO	UN	40	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.20	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 04 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO	UN	30	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.40	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 2X25MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV	M	600	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.90	RETIRADA DE SUPORTE PARA LUMINÁRIA OU PROJETOR	UN	100	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.43	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 2,5MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV	M	800	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!



Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Ceará), ORSE - Jun/2025, SIURB Jan/2025, SCO 07/25

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL ACUM. COM BDI	CLASSIFICAÇÃO O ABC
3.88	RETIRADA DE BRAÇO	UN	100	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.69	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 50MM (1 1/2")	M	500	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.77	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8", DE 3 METROS, GCW 19L30	UN	40	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.89	RETIRADA DE LUMINÁRIA	UN	100	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.46	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 16,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV	M	200	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.87	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, NAS DIMENSÕES: 40X40X40CM, SEM BERÇO, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE ESPESSURA 7CM, FUNDO BRITADO PARA DRENAGEM E VEDAÇÃO COM CONCRETO	UN	50	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.115	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DADOS E SOFTWARE PARA COMUNICAÇÃO PARA PLENO FUNCIONAMENTO DA TELEGESTÃO	UN	10.800	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.17	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 01 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO	UN	20	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.68	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UN	8	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.66	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE DE COMANDO DE GRUPO OU CHAVE DE IP, AMPERAGEM ATÉ 30A	UN	10	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.91	RETIRADA DE CHAVE DE COMANDO	UN	100	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.45	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 10,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV	M	200	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.76	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 75MM (3")	M	20	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.93	RETIRADA DE POSTE METÁLICO ATÉ 12 METROS	UN	8	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.31	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFLETOR COM TECNOLOGIA LED 50W A 70W	UN	4	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.47	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 25,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV	M	80	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.79	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE COMUM	UN	120	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.82	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 250MM	UN	100	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.58	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - 2 ESTRIBOS	UN	8	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.84	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM	UN	60	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.75	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 60MM (2")	M	20	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.57	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - 1 ESTRIBO	UN	8	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.62	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FITA DE AÇO FUSIMEC	M	120	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.67	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UN	8	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.59	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA EM AÇO GALVANIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CABO PRÉ-REUNIDO ATÉ 25MM2	UN	40	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.74	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 60MM (2")	M	40	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.99	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	4	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.107	ABERTURA DE VALA DE SUPERFÍCIE DE LAJE DE CONCRETO	M2	10	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.108	ABERTURA DE VALA DE SUPERFÍCIE DE PISO ASFÁLTICO	M2	10	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.80	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO	UN	60	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.56	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 63A	UN	8	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.73	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 50MM (1 1/2")	M	40	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.104	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A, CATEGORIA ATÉ 1,50m DE PROFUNDIDADE	M3	10	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.52	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 25A	UN	8	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.53	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A	UN	8	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.54	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A	UN	8	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!



Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Ceará), ORSE - Jun/2025, SIURB Jan/2025, SCO 07/25

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL ACUM. COM BDI	CLASSIFICAÇÃO O ABC
3.26	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 40W A 60W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UN	2.331	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.111	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO (PAINEL) POLICRISTALINO 450W, TENSÃO MÁXIMA 1000VCC, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 20,0%	UN	1.776	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.113	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO	M	3.552	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.1	SERVIÇO DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PONTOS LUMINOSOS	PL	115.524	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.112	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INVERSOR FOTOVOLTAICO DE 15KW - AC/DC	UN	54	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.28	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 120W A 150W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS	UN	679	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.2	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ATENDIMENTO AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO, CALL CENTER E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONCEITUAIS QUE ABORDE QUESTÕES URBANÍSTICAS	MÊS	12	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.30	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT SOLAR P/ POSTE DE ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIA LED DE 50W, PAINEL E CONTROLADOR DE BATERIA	UN	80	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.27	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 90W A 110W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS	UN	568	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.114	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CONTROLADOR DA LUMINÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DA TELEGESTÃO ENTRE A LUMINÁRIA E O SOFTWARE	UN	900	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.22	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1.500MM, ESPESSURA 200MM, DN 38MM. NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159	UN	2.331	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.29	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 160W A 180W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU	UN	295	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.36	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOELÉTRICO SEM BASE, POTÊNCIA 1000W, VOLTAGEM 220V, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF)	UN	4.873	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.24	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 3.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM. NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159	UN	679	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
2.2	SERVIÇO DE EMPLAQUETAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS	UN	9.627	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.37	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 220V / 1000W	UN	4.873	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Ceará), ORSE - Jun/2025, SIURB Jan/2025, SCO 07/25

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL ACUM. COM BDI	CLASSIFICAÇÃO O ABC
3.38	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL, MATERIAL ISOLANTE COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 70 °C, 2X2,5MM, CLASSE 4, CLASSE DE TENSÃO DE 750V	M	19.492	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.25	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 4.500MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM. NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159	UN	295	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.23	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000MM, ESPESSURA 200MM, DN	UN	568	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
2.1	SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICAS DE TODOS OS PONTOS LUMINOSOS EM PLATAFORMA INTEGRADA AO SISTEMA DE GESTÃO DO PARQUE	UN	9.627	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.10	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 10M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 280MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1600MM.	UN	30	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.85	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO DE MÁQUINA 16	UN	11.746	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.86	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARRUELA REDONDA GALVANIZADA PARA PARAFUSO DE MÁQUINA 16	UN	11.746	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.109	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CORDÃO LUMINOSO NATALINO DE 10M	UN	1.000	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.11	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 12M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 280MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1800MM.	UN	20	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.92	RETIADA DE POSTE DE CONCRETO ATÉ 14 METROS	UN	100	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.13	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO FLANGEADO, COM ALTURA DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE 114MM, COM FLANGE DE DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 200X200 (MMXMM), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 9MM E ENTRE FUIOS DE 130MM. SERÁ FIXADO POR 4 CHUMBADORES M12 DE ESPESSURA DE 16MM E COM TAMANHO DE 500MM E PINTURA EPÓXI	UN	20	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.14	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO ENGASTADO, COM ALTURA SOBRE O SOLO OU PISO DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE 114MM COM ENGASTE COM BASE DE PVC SELADO COM CONCRETO DE 0,7M DE ALTURA EM PISO OU SOLO DE NO MÍNIMO DE 1000MM COM FURO DE ENFIAÇÃO COM DIÂMETRO QUE PODE SER VARIADO DE 25 A 63MM A 300MM SOB O SOLO OU LANÇAMENTO AÉREO E COM BRAÇO DE NO MÁXIMO 1500MM E PINTURA EPÓXI	UN	20	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.7	SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO, (DAP ENTRE 40 E 60CM OU ALTURA DE 4,1 ATÉ 8M)	UN	40	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.61	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	UN	1.000	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.3	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, AOS DOMINGOS E FERIADOS	H	100	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.15	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTE COMPOSTO DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SECAO UNICA, ALTURA TOTAL DE 9 M, ALTURA UTIL DE 7,50 M, CONICIDADE NORMAL, TIPO LEVE, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, DIAMETRO NO TOPO DE 180 MM, ENGASTADO	UN	10	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.12	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 14M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 300MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 2000MM.	UN	10	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.9	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO DUPLIO T, COM ALTURA DE 9M, COM ESFORÇO DE 300DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1500MM. HOMOLOGADO PELA CONCESSIONÁRIA	UN	20	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028, SINAPI - 07/2025 (Cerra), ORSE - Jan/2025, SIURB Jan/2025, SCO 07/25

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES	% DO TOTAL	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS DE GARANTIA DO FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%
2	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%
3	SERVIÇOS DE MELHORIAS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%
TOTAL SIMPLES		R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!
TOTAL ACUMULADO				R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES	% DO TOTAL	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS DE GARANTIA DO FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%
2	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%
3	SERVIÇOS DE MELHORIAS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00	8,33%
TOTAL SIMPLES		R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!
TOTAL ACUMULADO				R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!	R\$ 0,00	#DIV/0!

Eleilson Silva de Freitas

Eleilson Silva de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA: 381901CE
RNP: 0623185814

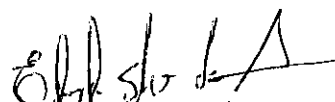
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS
4446



PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO,
AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO
PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
LIMOEIRO DO NORTE/CE**


Eleilson Silva de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA: 381901CE
RNP: 0623185814



1. ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

1.1 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Limoeiro do Norte - CE.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para execução de engenharia para manutenção, ampliação, modernização e efficientização do parque de iluminação pública do município de Limoeiro do Norte/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço.

2.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.

2.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.5. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço proposto tem como objetivo aprimorar o sistema de iluminação pública, buscando maior eficiência energética, continuidade no serviço prestado e, especialmente, uma sensação de segurança aprimorada, o que resulta em uma melhor qualidade de vida para os moradores do município. A proposta sugere a substituição das luminárias atuais, que utilizam tecnologia obsoleta e têm baixa eficiência luminosa, por novas luminárias de tecnologia LED. Essas novas luminárias oferecem características luminosas superiores, aumentando a eficiência e a luminosidade em comparação com o sistema antigo.

3.2. A principal vantagem das luminárias LED é sua alta eficiência energética, pois conseguem gerar um fluxo luminoso maior utilizando menos energia, o que não só melhora a iluminação, mas também contribui para a redução dos custos com a iluminação pública. Além disso, as luminárias LED possuem uma vida útil mínima de 50 mil horas, o que diminui significativamente os gastos com manutenção e garante a continuidade do serviço sem interrupções. Isso representa uma economia de longo prazo, além de proporcionar uma iluminação mais duradoura e confiável.

3.3. Outro aspecto relevante é a temperatura de cor das luminárias LED, que varia entre 3000k a 5000k, proporcionando uma luz natural que melhora a visibilidade das vias, tanto para pedestres quanto para motoristas. Esse aumento na qualidade da iluminação não só contribui para a segurança nas ruas, como também favorece o bem-estar da população, garantindo

que os cidadãos se sintam mais seguros ao se deslocarem pela cidade, seja durante o dia ou à noite.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico deverá obedecer às pertinentes normas, critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos na composição do competente Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e os dispositivos da legislação complementar pertinente, bem como pelos preceitos de direito público e privado e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

5.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, cronogramas das obras, composições de preços, etc.

5.2. Todos os materiais utilizados nesta licitação deverão ser necessariamente de 1ª linha, devendo estar em conformidade com as normas específicas, mediante certificação pelo INMETRO ou por outra instituição certificadora similar, com garantia mínima de 12 (doze) meses de cada material/equipamento licitado, exceto as luminárias LED, que deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da PROPONENTE.

6.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

6.2.1. Serviços de garantia de funcionamento do sistema de iluminação pública do município, com manutenção corretiva e preventiva dos pontos luminosos, com quantidade mínima de 4.813 (quatro mil, oitocentos e treze) unidades;

6.2.2. Serviço de instalação e fornecimento de luminária de LED com base para relé 7 pinos, com quantidade mínima de 1.936 (um mil, novecentos e trinta e seis) unidades;

6.2.3. Serviço de instalação e fornecimento de sistema fotovoltaico, com capacidade mínima 399,60 (trezentos e noventa e nove vírgula sessenta) kWp;

6.2.4. Serviço de administração local da manutenção corretiva e preventiva de atendimento ao sistema de iluminação pública, incluindo software de gestão, call center e elaboração de projetos executivos e conceituais que aborde questões urbanísticas, com quantidade mínima de 06 (seis) meses;



6.2.5. Serviço de instalação e fornecimento de kit solar p/ poste de iluminação com luminária, painel e controlador de bateria, com quantidade mínima de 40 (quarenta) unidades;

6.2.6. Serviço de instalação e fornecimento de sistema de telegestão capaz de realizar a gestão, o controle e o monitoramento em tempo real de cada ponto luminoso da rede de iluminação pública, com quantidade mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades;

6.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

6.3.1. Para o profissional de Engenharia:

6.3.1.1. Serviços de garantia de funcionamento do sistema de iluminação pública;

6.3.1.2. Serviços de instalação e fornecimento de luminária de LED com base para relé 7 pinos;

6.3.1.3. Serviços de instalação e fornecimento de sistema fotovoltaico;

6.3.1.4. Serviço de instalação e fornecimento de kit solar p/ poste de iluminação com luminária, painel e controlador de bateria;

6.3.1.5. Serviço de instalação e fornecimento de sistema de telegestão capaz de realizar a gestão, o controle e o monitoramento em tempo real de cada ponto luminoso da rede de iluminação pública;

6.3.2. Para o profissional de Arquitetura e Urbanismo:

6.3.3. Serviços de elaboração de projetos executivos e conceituais que aborde questões urbanísticas;

6.4. No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa:

6.4.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

d) No caso do profissional de nível superior detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que, a PROPONENTE demonstre, por meio de relação de equipe técnica que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum na data da celebração do contrato com a Administração.



Rubrica

6.5. Declaração de que possui em seu quadro da empresa, o(s) profissional(is) abaixo listados, devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA, CAU, ou outra entidade profissional competente do profissional de nível superior, o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos (citar o(s) nome(s) profissional(is)):

- a) Engenheiro Eletricista, com registro no conselho de classe, na forma da legislação em vigor, integrante do quadro permanente da Empresa conforme Prova de vinculação.
- b) Arquiteto e Urbanista, com registro no conselho de classe, na forma da legislação em vigor, integrante do quadro permanente da Empresa conforme Prova de vinculação;
- c) Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro no conselho de classe, na forma da legislação em vigor, integrante do quadro permanente da Empresa conforme Prova de vinculação.

7. DA VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, deverá designar o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou outra pessoa autorizada para realizar a vistoria, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s):

- A) constando aceitação das condições estipulada nesse edital;
- B) que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes;



Rubrica

- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da execução dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando a devida por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;



Rubrica

o) Colocar no local de execução dos serviços como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, inclusive para que sejam emitidas as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica ART's, devendo seu nome ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, após a assinatura do Contrato.

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer das condições especiais da prestação dos serviços e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da

CONTRATANTE, em 05 (cinco) vias;

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

9.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

9.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



Rubrica

9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



10.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;

10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.23. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

10.24. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;



10.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da **Rubrica** Contratante;

10.26. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

10.27. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis n. 6.496/77);

10.28. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.29. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.31. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.32. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

10.32.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

10.32.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

10.32.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.



10.32.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual. **Rubrica**

10.33. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.33.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

10.33.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.33.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

10.33.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.33.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.33.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.33.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

10.33.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.34. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.34.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na



Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

10.34.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

10.35. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

10.36. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

10.37. No caso de execução de obra:

10.37.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

10.37.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

10.38.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

10.38.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

10.38.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

10.38.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos





Rubrica

empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

10.38.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na seguinte condição:

11.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

11.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 177 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. **Rubrica**

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O objeto desta Licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/2021;

14.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, observando a ordem cronológica, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

15.3. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 15.4.1. o prazo de validade;
- 15.4.2. a data da emissão;
- 15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 15.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 15.4.5. o valor a pagar; e
- 15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Rubrica

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.6.1. não produziu os resultados acordados;

15.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

15.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado.

16.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data do orçamento estimado, pela variação dos índices constantes do "INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.



[Assinatura]
Rubrica
Eleilson Silva de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA: 381901CE
RNP: 0623185814

16.3. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da data do orçamento estimado;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da data do orçamento estimado.

16.3.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

16.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. O adjudicatário, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

17.1.1. As formas de oferecimento de garantia para execução contratual podem ser:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;



c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

17.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

17.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade, o pagamento de:

17.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.3.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.3.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

17.3.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

17.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

17.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na conta da Contratante, com correção monetária.

17.6. Caso a opção seja utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

17.7. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária, seguro-garantia ou título de capitalização, deverá ter validade durante a vigência do contrato, observando também o item 17.2.

17.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios estabelecidos no Código Civil.

17.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

17.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contrata obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

17.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

17.11.1. caso fortuito ou força maior;

17.11.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

17.11.3. descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

[Assinatura]



17.11.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

17.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

Rubrica

17.13. Caso o valor global da proposta adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

17.14. Será considerada extinta a garantia:

17.14.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

17.14.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.5. prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

18.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.2. Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso,



poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; **Rubrica**

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

18.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 03 (três) anos;

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

18.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

18.4. Compete à Administração contratante, a aplicação das penalidades previstas no Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

18.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 18.1 e 18.2.2) caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1 O valor máximo que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pretende pagar por este objeto, fruto de pesquisa mercadológica, será tratado como sigiloso e declarado na sessão pública imediatamente após o encerramento o recebimento dos envelopes, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas pelo Licitante, em lote único conforme segue:

LOTE ÚNICO: Sigiloso.

19.1.1 Eventuais serviços não contemplados na tabela SINAPI, quando necessários, deverão ser obtidos através de composições, sendo que os preços dos insumos serão os preconizados na Tabela SINAPI sempre que possível. Quando não for possível, deverá ser efetuada pesquisa de Mercado.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 469
Rubrica

19.1.2 Para elaboração da planilha orçamentária, foram consideradas as diretrizes da norma da ABNT NBR 5891:1977 para as questões de arredondamento.

19.1.3 Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, materiais, EPI's, EPC's, alimentação, transporte, lucro, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

20. DOS PRAZOS

20.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo.

22.2. O prazo de execução conforme o cronograma físico-financeiro.

20.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS;
- ENCARGOS SOCIAIS;
- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS;
- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;
- JUSTIFICATIVA PARA PROIBIÇÃO DE CONSÓRCIO;
- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;
- CADERNO TÉCNICO DE ESPECIFICAÇÕES.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE
Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 469

Rubrica

PREÇO SIGILOSO

Eleilson Silva de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA: 381901CE
RNP: 0623185814



JUSTIFICATIVA PARA PROIBIÇÃO DE CONSÓRCIO

Rubrica

A fase preparatória do processo licitatório deve incluir uma análise sobre a possibilidade de participação de empresas em consórcio, conforme estabelecido no artigo 18, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

De acordo com o artigo 15 da mesma lei, a participação de empresas em consórcio é, em regra, permitida nas licitações, salvo em casos em que haja uma justificativa plausível para a vedação dessa participação no processo licitatório. Quando a formação de consórcio for autorizada, é necessário que as seguintes exigências sejam atendidas:

Art. 15

[...]

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

Na fase preparatória do processo licitatório, foi analisado que, no caso em questão, não se vislumbrava a possibilidade de permitir a participação de empresas em consórcio, conforme estipulado no artigo 18, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

A decisão da Administração de não autorizar a participação de empresas em consórcio na licitação baseou-se em diversas razões, incluindo a complexidade na supervisão e no gerenciamento dos serviços, os custos adicionais para a gestão desse processo, e as possíveis paralisações que poderiam ocorrer devido a essas dificuldades. Além disso, as características dos serviços, que serão realizados em regiões de difícil acesso, com escassos recursos e problemas públicos notórios, especialmente em relação à segurança, tornaram a formação de consórcio inviável.

Ademais, o objeto da licitação envolve serviços sistêmicos, interligados entre si, formando um conjunto indissociável que não pode ser dividido sem comprometer a qualidade técnica e financeira. A necessidade de uniformização desses serviços, que só pode ser alcançada por um único responsável, é essencial para garantir a compatibilidade entre as soluções tecnológicas adotadas. A participação de várias empresas poderia gerar incompatibilidades, afetando a eficiência do serviço público. Assim, em razão das peculiaridades, da complexidade e das especificidades dos serviços a serem contratados, a vedação ao consórcio é considerada vantajosa, ampliando a competição e sendo uma prática comum em diversas esferas da Administração Pública, seja federal, estadual ou municipal. Por fim, o objeto licitado, conforme o Projeto Básico de Engenharia, não exige a formação de consórcio, sendo essa solução inaplicável pelas razões já expostas.



DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1 Os licitantes deverão encaminhar, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema gerenciador da licitação sua proposta de preços. A proposta de preços deverá conter a descrição do objeto ofertado e os preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.2 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

1.3 Para total cumprimento do envio da Proposta de Preço as Licitantes deverão apresentar os documentos no Anexo I do Edital (Planilha Orçamentaria; BDI (Bonificação de Despesas Indiretas); Encargos Sociais; Cronograma de Execução Físico Financeiro e Composição de Custos).

1.4 Será desclassificado o licitante que não enviar a proposta de preço nos termos disposto no subitem 1.3 do Anexo da apresentação da proposta comercial do Projeto Básico do Edital.

1.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

1.6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1.6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

1.6.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

1.6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

1.6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

1.6.5 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares em formato digital à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificada, após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (duas) horas.



1.6.6 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no subitem acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.6.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

1.6.8 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

1.6.9 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

1.6.10 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

1.6.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.6.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.


Eleilson Silva de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA: 381901CE
F. VP: 0623185814



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 1/1
473
Els
ART CARGO-FUNÇÃO
Nº CE20251698597
Rubrica
INICIAL

1. Responsável Técnico		
ELEILSON SILVA DE FREITAS		
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA		RNP: 0623185814 Registro: 381901CE
2. Contratante		
Contratante: município de Limoeiro do norte		CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72
RUA rua coronel antonio joaquim		Nº: 2121
Complemento:	Bairro: centro	
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE	UF: CE	CEP: 62930000
País: Brasil		
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE		
3. Vínculo Contratual		
Unidade administrativa: sete		
RUA coronel Antônio Joaquim		Nº: 2121
Complemento:	Bairro: centro	
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE	UF: CE	CEP: 62930000
Data de início: 01/07/2025	Previsão de término: 31/08/2025	
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Identificação do cargo/função: Engenheiro(a)		
4. Atividade Técnica		
1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
26 - Desempenho de cargo > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	8,00	h/d
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART		
5. Observações		
desempenho de cargo de função		
6. Declarações		
7. Entidade de Classe		
NENHUMA - NÃO OPTANTE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		
_____ de _____ de _____		Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha ELEILSON SILVA DE FREITAS RNP: 0623185814 Data: 14/08/2025 16:55:35
Local _____ data _____	ELEILSON SILVA DE FREITAS - CPF: 057.044.243-50	
município de limoeiro do norte - CNPJ: 07.891.674/0001-72		
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 103,03	Registrada em: 14/08/2025	Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 8218127808

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b4C52
Impresso em: 14/08/2025 às 16:55:35 por: ip: 201.79.65.8

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

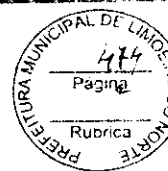
faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

 **CREA-CE**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PREZENTE. GESTÃO QUE FAZ.



APÊNDICE DO ANEXO - ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR/ANTEPROJETO/PROJETO EXECUTIVO/TERMO DE REFERENCIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Este Estudo Técnico Preliminar compõe o Processo Administrativo, o qual corresponde a demanda relacionada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora pretendida tem por objetivo o fornecimento, instalação, periódica, de forma parcelada, de SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando a continuidade do funcionamento do sistema de iluminação pública do Município de Limoeiro do Norte/CE.

Na atualidade, os serviços relativos à manutenção do Parque de Iluminação Pública de uma cidade tendem a se desenvolver em importante e complexo contexto, seja pela dinâmica do setor energético, seja pelas mudanças institucionais e climáticas, seja diante das maiores e mais diversas exigências da população no dia a dia, em razão da relevância do produto dos serviços, tudo isso a configurar uma gama de oportunidades e exigências para que o uso racional da energia seja buscado de forma integrada e complementar, desde os recursos primários, até sua conversão pelo consumidor final.

A Lei nº 9.478/1997, de 06.08.1997, em seu artigo 1º, inciso IV, estabelece que um dos princípios e objetivos da Política Energética Nacional é "proteger o meio ambiente e promover a conservação de energia".

O Plano Nacional de Energia 2030 (PNE 2030) definiu várias diretrizes para que se fosse alcançado o objetivo da Política Nacional de Eficiência Energética, tratada pela Lei nº 10.295/2001, destacando-se, dentre elas:

Elilson Silva de Freitas
Elilson Silva de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA: 381901CE
RNP: 0623185814



- Incorporar, de forma sistematizada, a eficiência energética no planejamento de curto, médio e longo prazo; e
- Estimular, tanto quanto possível, o uso do poder de compra governamental, quanto a este objeto, com fins à aquisição de produtos e serviços eficientes, do ponto de vista energético.

A Constituição Federal Brasileira definiu em seu artigo 30, que compete aos Municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública.

As intervenções voltadas às melhorias junto ao Parque de Iluminação Pública na Cidade são realizadas mediante os serviços da troca dos equipamentos antigos, com luz amarela, para equipamentos mais modernos com luz branca. O trabalho de requalificação do Parque, através de serviços de engenharia.

Portanto, é imprescindível e irrepreterível a contratação supracitada, haja vista que faz se necessário, em resumo:

- Atuar na busca constante da modernização, através de novas tecnologias e o uso de sistemas voltados à sua efficientização, fundada, essencialmente, nos pilares financeiro, ambiental, social e de eficiência energética, sempre pautada nos instrumentos de planejamento da gestão;
- Obedecer às Normas Técnicas pertinentes, em especial, as disposições do art. 5º da Lei nº 9.333/1999, de 20 de dezembro de 1999, da Portaria nº 62 INMETRO e recomendações da Fiscalização do Município.


Eleilson Silva de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA: 381901CE
RNP: 0623185814



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Capacitação técnico-operacional:

Na mesma toada, demonstra-se relevante para os serviços de Iluminação Pública de Limoeiro do Norte, faz-se necessária a exigência de comprovação de experiência anterior de execução de serviços.

2.2. Capacitação técnico-profissional:

A execução dos serviços de iluminação pública, devido à alta complexidade e exigência de padrões de eficiência e de segurança de que se revestem, não podem prescindir do conhecimento técnico de profissionais especializados na área, como, por exemplo, engenheiro eletricista, eletrotécnicos e eletricitas, estes últimos para os serviços de campo.

Nesse sentido, é que a licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, pelo menos 01 (um) engenheiro eletricista devidamente registrado no CREA, para atuar como responsável técnico, detentor de atestado(s) de capacidade técnica devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços de características semelhantes aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação ou de maior complexidade.

Para fins de habilitação no certame, o vínculo profissional poderá ser demonstrado mediante o compromisso pessoal desses profissionais com a realização do empreendimento na empresa licitante, seja na qualidade de sócio, administrador, diretor, empregado ou, ainda, mero prestador de serviços. Importa que o vínculo seja demonstrado por meio de documento hábil que demonstre relações jurídicas obrigacionais ou trabalhistas entre os profissionais e a empresa, por exemplo contrato ou estatuto social, registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços. Nesse último caso, admite-se, ainda, o compromisso de vinculação futura condicionada ao êxito na licitação.

Eleilson Silva de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA: 381901CE
RNP: 0623185814